



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 178 DE 06 DE JUNHO DE 2016

Concede retribuição financeira a servidor que menciona e contém outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Jorge Augusto Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 028/2008; e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo servidor efetivo DIEGO SOTI PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Almoxarifado, reivindicando o pagamento de retribuição financeira de 12% (doze por cento) a título de **Gratificação Especial**, anexando comprovante de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu, em Administração Pública, Área de Conhecimento: Educação, pela Faculdade "Venda Nova do Imigrante", com base na **Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu.

CONSIDERANDO que a retribuição financeira ora requerida está prevista na mencionada **Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015**, nos seguintes termos, *respectivamente*:

Art. 42 - O servidor efetivo e comissionado fará jus a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:
I - curso de doutorado com tese aprovada, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 20% (vinte por cento) do vencimento base do cargo efetivo;
II - curso de mestrado, com dissertação aprovada, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 16% (dezesseis por cento) do vencimento base do cargo efetivo;
III - curso de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 12% (doze por cento) do vencimento base do cargo efetivo.

1-1

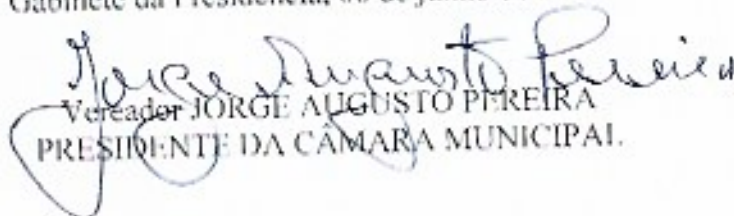
RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a retribuição financeira equivalente a 12% (doze por cento) a título de **Gratificação Especial**, sobre os vencimentos base do servidor efetivo DIEGO SOTI PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Almoxarifado, a partir de 01 de junho de 2016, com base nas disposições do artigo 42, inciso III, da **Lei Municipal nº 3.472 de 22 de abril de 2015**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2016


Vereador JORGE AUGUSTO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.